



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

PORTARIA Nº 04 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados no uso das atribuições conferidas pelo art. 147 da Lei Complementar nº 17/2005, e,

CONSIDERANDO que foi aviada denúncia pela Câmara Municipal de Abadia dos Dourados ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, alegando supostas irregularidades da prestação de contas da ADESCA - Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de se apurar tais fatos, haja vista a indisponibilidade dos bens e do interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Município a curadoria do Patrimônio Público nos termos do art. 5º da Lei nº. 7.347/1985;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído processo administrativo para apuração dos fatos em epígrafe.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Processante composta pelos servidores Brendon A. Fintelman Torres de Oliveira, Jheneffer Alves Rosa e Débora Marcelo Rosa, sob a presidência do primeiro, para a condução do Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Art. 5º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período se necessário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 30 de junho de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal